



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2017

EMENTA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. José Eudes de Lorena Sobrinho, brasileiro, casado, CPF nº 064.685.574-37, residente à Rua Dr. Aluísio José de Lorena Júnior, 182, Bairro: São Vicente de Paula - Cidade: Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA** - CNPJ nº 01.945.192/0001-71, Rua Antonio Fernandes Salsa, 345 - Jose Fernandes Salsa - Limoeiro - PE, neste ato representado por **Amaro Francisco da Silva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Professora Jandira de Andrade Lima, Jose Fernandes Salsa - Limoeiro - PE, CPF nº 687.602.564-00, Carteira de identidade nº 2682470 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do Aditivo de prazo, documentação em anexo;

Considerando: a possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto, prorrogação do prazo, referente ao contrato nº 00016/2017, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA - ME**, em 21 de julho de 2017.

contato@marquesconsult.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A cláusula sétima passa ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA" – dos prazos: fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados do dia 24/07/2021 até o dia 24/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função:10-Saúde

Subfunção:122-Administração Geral

Programa:1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde

Ação: 2.91-Gestão Administração da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa:43.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

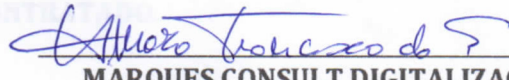
E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antônio, 22 de julho de 2021.



SECRETÁRIO DE SAÚDE

José Eudes de Lorena Sobrinho
CONTRATANTE



MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E

DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA
Amaro Francisco da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº